



SFI INVESTIMENTOS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 44.286.898/0001-81

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

19 DE MAIO DE 2022

Dia, Hora e Local:

No dia 19 de maio de 2022, às 11:00 horas, na sede social do Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda. (“Administrador” ou “Warren”), localizada na Cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Osvaldo Aranha, nº 720, sala 201, CEP 90035-191.

A presente Assembleia não foi realizada de forma presencial, tendo os cotistas se manifestado por meio de voto escrito encaminhado ao Administrador.

Mesa:

Presidente: Matheus Gomes Corrêa

Secretária: Bruna de Lima Terçariol

Convocação:

Convocação realizada por correspondência enviada a cada cotista no dia 04 de maio de 2022.

Quorum:

Cotista(s) que votou(aram) por meio de manifestação por escrito, a(as) qual(ais) se encontra(m) depositada(s) na sede do Administrador, tendo este(s) sido cientificado(s) das vedações constantes da regulamentação em vigor.

Pautas:

a) PAUTA 1: Alterar o item 3.10 para:

“3.10. É vedado ao Fundo, nos termos do item 2.2 e considerando as vedações estabelecidas por este Regulamento:

(i) aplicar recursos em quaisquer outros ativos que não sejam os Ativos alvo ou ativos de liquidez;”

b) PAUTA 2: Alterar o item 7.5.1 para:

“7.5.1. O descumprimento das condições previstas no item 7.5 acima implicará a tributação dos rendimentos à alíquota de 20% (vinte por cento), na forma do artigo 20-C da Lei nº 8.668/93, conforme alterada, por ocasião da sua distribuição ao cotista.”

c) PAUTA 3: Alterar o item 11.1.1, (vi) para:

“(vi) transferir ao Fundo qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição de gestor do Fundo;”

d) PAUTA 4: Retificação da fórmula do cálculo da taxa de performance devida pelo Fundo ao Gestor (“Gestor”), conforme a seguinte redação:

“14.4. O Fundo pagará ao Gestor, ainda, a título de taxa de performance, 20% (vinte por cento) do valor distribuído aos Cotistas, conforme definido neste Regulamento, já deduzidos todos os encargos do Fundo, inclusive Taxa de Administração e custos de ofertas de cotas, que exceder 130% (cento e trinta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) (“Taxa de Performance”), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Performance} = 0,20 \times \{[\text{Resultado}] - [\text{PL Base} * (1 + \text{Índice de Correção})]\}$$

Onde:

- VT Performance = Valor da Taxa de Performance devida, apurada na data de apuração de performance;
- Índice de Correção = Variação da Taxa DI entre a data da primeira integralização de cotas (inclusive) ou a última data de apuração da Taxa de Performance (inclusive) e a data de apropriação da Taxa de Performance (exclusive). Esta taxa não representa e nem deve ser considerada a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os cotistas;

• Resultado = [(PL Contábil) + (Distribuições Atualizadas)];

• PL Base = Valor inicial do patrimônio líquido contábil do Fundo utilizado na primeira integralização, no caso do primeiro período de apuração da Taxa de Performance, ou patrimônio líquido contábil utilizado na última cobrança da Taxa de Performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes.

• Resultado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Resultado} = [(PL \text{ Contábil}) + (Distribuições \text{ Atualizadas})]$$

Onde:

$$\text{Distribuições Atualizadas} = \sum \text{Rendimentos} \text{ mês } i * (1 + \text{Índice de Correção} \text{ mês } n)$$

Onde:

• PL Contábil = Valor do patrimônio líquido contábil de fechamento do último dia útil da data de apuração da Taxa de Performance;

• Rendimento mês =

i = Mês de referência

M = Mês da última cobrança da Taxa de Performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes;

N = mês de apuração e/ou provisionamento de Taxa de Performance.”

e) PAUTA 5: A Aprovação da possibilidade de aquisição e alienação, pelo Fundo, a partir da data da Assembleia, no mercado primário ou no mercado secundário, de Ativos Alvo objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor, que tenham sido emitidos, estruturados, coordenados ou distribuídos pelo Gestor e/ou pessoas e eles ligadas, conforme definidas na regulamentação aplicável;

f) Autorizar o Administrador para que pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações na data de **01/06/2022**.

Deliberações:

a) APROVADA a PAUTA 1;

b) APROVADA a PAUTA 2;

c) APROVADA a PAUTA 3;

d) APROVADA a PAUTA 4;

e) APROVADA a PAUTA 5;

f) APROVADA a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações a partir de **01/06/2022**.

Encerramento:

Consolidado(s) o(s) voto(s) recebido(s) pelo Administrador, a presente ata foi lavrada e lançada no Livro próprio.

DocuSigned by:
Matheus Gomes Corrêa
5ACB8F1196A04AB...
Matheus Gomes Corrêa
Presidente

DocuSigned by:
Bruna de Lima Terçariol
19E9758344F1449...
Bruna de Lima Terçariol
Secretária

DocuSigned by:
Thiago Yamachita Herman
DA8314FB3DF84D9...

DocuSigned by:
Thiago da Fonseca Vicente
9B43F51B28684F5...

WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.
Administrador